



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2684 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 25 de Fevereiro de 2025

EDIÇÃO EXTRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.002/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S. A

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S. A** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Vicente Machado nº1001, bairro Batel, cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 04.368.865/0001-66, neste ato, representada por seus representantes legais, senhores **AGNALDO CESAR AVERSANI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.072.559-8 SSP/PR e CPF/MF sob nº 628.890.019-20; **PAULO CELSO WEIGERT LOBO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº00752845337/DETRANIPR, com endereço profissional na Av. Vicente Machado, 1001, Batel, Curitiba, PR – CEP 80.440-02a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.002/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO QUANTITATIVO

Através deste termo aditivo fica **aditado o prazo e valor** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021** apresentando-se da forma abaixo:

PONTO DE CONEXÃO		Velocidade	Prazo	Valor Mensal (R\$)	Valor total (R\$)
Município	Endereço				
Ariranha do Ivaí	R. Miguel Verenka, 14 (Paço Municipal)	25 Mbps	02mes es	559,92	1.119,84
Ariranha do Ivaí	R. Roberto Miguel Guedert, s/nº (Centro de Saúde)	50 Mbps	02 meses	969,82	1.939,64
Ariranha do Ivaí	R. Vanderlei José Viana, s/nº (CMEI)	25 Mbps	02 meses	559,92	1.119,84
Ariranha do Ivaí	R. Miguel Verenka, s/nº (CRAS)	25 Mbps	02 meses	559,92	1.119,84



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2684 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 25 de Fevereiro de 2025

Ariranha do Ivaí	R. Amadeus José da va, 62 (Escola Municipal)	25 Mbps	02 meses	559,92	1.119,84
------------------	---	---------	-------------	--------	----------

Valor total do presente **TERMO ADITIVO** é de R\$ **6.419,00(seis mil, quatrocentos e dezenove reais)**.

Para pagamento do presente contrato, serão utilizados recursos do município consignados n
guinte dotação orçamentária:

03.004.04.122.0401.2.014.3.3.90.39.00.00 – Red. 57

05.002.20.606.2001.2.021.3.3.90.39.00.00 – Red. 112

07.001.12.361.1201.2.027.3.3.90.39.00.00 – Red. 177

08.003.10.301.1001.2.042.3.3.90.39.00.00 – Red. 281

10.005.08.244.0801.2.057.3.3.90.39.00.00 – Red. 412

Processo Administrativo nº 042/2021; Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, de 26 julho
de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os valores no período entre 25/02/2025 a 25/04/2025 e, consequentemente, o valor global contratado que era de R\$132.526,00(cento e trinta e dois mil e quinhentos e vinte e seis reais). Passa a ser de R\$148.573,50(cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (20/02/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S. A **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S. A**
Agnaldo Cesar Aversani-Rep. Legal Paulo Celso Weigert Lobo-Rep. Legal

TESTEMUNHAS:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2684 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 25 de Fevereiro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86.880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31

34º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, o uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através desse edital, **RECONVOCAR** o candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2022, para provimento de vagas no quadro de pessoal do Município de Ariranha do Ivaí, vejamos:

CARGO	NOME DO CONVOCADO (A)	POSIÇÃO
MOTORISTA	TIAGO CYRÍACO DA SILVA	1º LUGAR

O acima relacionado deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, Rua Miguel Verenka, 14, Departamento de Recursos Humanos, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato de convocação, munido documento de identificação (original), juntamente com os demais documentos citados no item 4, subitem 4.1 do edital de abertura nº 01.001/2022.

4. DOS REQUISITOS PARA A POSE DO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter, na data de nomeação idade mínima 18 (dezoito) anos completos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- Possuir os requisitos indicados no item 3 para o cargo ao qual se candidatou;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo pública;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
- Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

21. DA CONVOCAÇÃO

(...)

21.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, o candidato deverá cumprir os requisitos previstos neste no artigo 21 deste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de Quitação com o Serviço Militar para o candidato sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2684 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 25 de Fevereiro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86.880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31

- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- k) Cópia do comprovante de residência;
- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Outros documentos e exames listados no momento do ato convocatório, como Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D, quando for requisito do cargo e atestado de aptidão física e mental elaborada pela inspeção médica.

Se o candidato acima nominado não atender a presente **RECONVOCAÇÃO** será considerado **DESISTENTE** da vaga do Concurso Público, já que apresentou a Declaração de Reposicionamento ao final de lista em 28 de abril de 2023, conforme **item 21, subitem 21.4, alínea “n”** do edital de concurso público.

Ariranha do Ivaí, 25 de fevereiro de 2025.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2684 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 25 de Fevereiro de 2025



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 201/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Carlos Aparecido dos Santos

Data Início: 25/02/2025

Data Fim: 25/02/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 199,94

Valor Total: 199,94

Município de Destino/UF: Campo Largo/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-04204

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFF-2177

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo: um paciente com acompanhante, com horário de atendimento as 07:00 horas no **Hospital Waldemar Monastier**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco (25/02/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2684 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 25 de Fevereiro de 2025



Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 202/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Ap. Bianco

Data Início: 25/02/2025

Data Fim: 25/02/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Apucarana/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 Placas: SFO-9J21

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:00 horas no **Hospital da Providência**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês Fevereiro de dois mil e vinte e cinco (25/02/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2684 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 25 de Fevereiro de 2025



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 203/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 25/02/2025

Data Fim: 25/02/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 199,94

Valor Total: 199,94

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: Chevrolet S10 LTZ **Placas:** BEY-8F99

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com horários de atendimento as 07:30 e às 08:00 horas no **Hospital de Clinicas**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco (25/02/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2684 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 25 de Fevereiro de 2025



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 204/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 25/02/2025

Data Fim: 25/02/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 199,94

Valor Total: 199,94

Município de Destino/UF: Campo Largo/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-04204

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Buscar paciente que recebeu alta médica no **Hospital Waldemar Monastier**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco (25/02/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2684 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 25 de Fevereiro de 2025



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 205/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nome do Servidor: Marcio Cesar da Silva Kossar

Data Início: 26/02/2025

Data Fim: 26/02/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE

Veículo Utilizado: HB20 Placas: SFM-1G71

Objetivo da Viagem: Levar cidadã em perícia na Previdência Social, agência de Londrina – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês Fevereiro de dois mil e vinte e cinco (25/02/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2684 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 25 de Fevereiro de 2025



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 206/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.079/2022 de 01 de Setembro de 2022**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo

Nome do Servidor: Marcelo José dos Santos Petriolli

Data Início: 25/02/2025

Data Fim: 27/02/2025

Diária. Ref. Art. 4º. Inciso I e III.

Valor unitário: 2 x 450,00 = 900,00 + 90,00 = **990,00**

Valor Total: 990,00

Município de Destino/UF: Curitiba

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE

Veículo Utilizado: CHEVROLET S10 LTZ **Placas:** TAY-4D45

Objetivo da Viagem: Acompanhar o Gestor Municipal em agenda na Capital do Estado, na SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento; Departamento de Soluções para Gestão do Transporte Oficial – DETO, e Comparecer no gabinete do Deputado Estadual Devanil Reginaldo da Silva (Cobra); Com o objetivo de atender às demandas do Município.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco (25/02/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2684 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 25 de Fevereiro de 2025



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 207/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.079/2022 de 01 de Setembro de 2022**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo

Nome do Servidor: Thiago Epifanio da Silva

Data Início: 25/02/2025

Data Fim: 27/02/2025

Diária. Ref. Art. 4º. Inciso I e III.

Valor unitário: 2 x 900,00 = 1.800,00 + 225,00 = **2.025,00**

Valor Total: 2.025,00

Município de Destino/UF: Curitiba

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE

Veículo Utilizado: CHEVROLET S10 LTZ **Placas:** TAY-4D45

Objetivo da Viagem: Cumprir agenda na Capital do Estado, na SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento; Departamento de Soluções para Gestão do Transporte Oficial – DETO, e Comparecer no gabinete do Deputado Estadual Devanil Reginaldo da Silva (Cobra); Com o objetivo de atender às demandas do Município.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco (25/02/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2684 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 25 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **10:00 horas, do dia 14/03/2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando a **contratação de empresa especializada visando a aquisição de equipamento biodigestor de pequeno porte, conforme instrumento de repasse celebrado entre a Caixa Econômica Federal - programa Itaipu mais que energia e o Município de Ariranha do Ivaí - Paraná**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço Rua Miguel Verenka nº 14, juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site www.ariranhadoivai.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 24 de fevereiro de 2025.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2684 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 25 de Fevereiro de 2025

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DAS DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS DO PRESIDENTE, VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do PARANÁ, por intermédio do presidente **IDEMAR JOSÉ BELETI**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAÇO SABER que esta Casa de Leis aprovou, e eu PROMULGO o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 1060 de 08 de junho de 2022 que fixou os valores a título de diárias de viagens ao Presidente, Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, PR, estabeleceu em seu artigo 2º que a base de cálculo da diária, seja ela, com ou sem pernoite, corresponderá à quantia de **R\$500,00 (quinhentos reais)**, cujo valor poderá ser reajustado através de Decreto Legislativo todo mês de janeiro de cada ano com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

CONSIDERANDO que o Legislativo Municipal não promoveu reajuste dos valores das diárias de viagens desde a publicação da lei até a presente data.

Art. 1º - Fica reajustado os valores para concessão de diárias para despesas de viagens, mediante aplicação do INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do período de janeiro/2023 a dezembro/2024, que correspondeu o percentual acumulado de **8,32% (oito virgula trinta e dois por cento)**.

Art. 2º - O presente reajuste compreenderá ao Presidente, Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, PR.

Art. 3º - O Artigo 2º, da Lei nº 1.060/2022, de 08 de junho de 2022, passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** - A base de cálculo da diária, seja ela, com ou sem pernoite, corresponderá à quantia de **R\$541,60 (quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)** cujo valor poderá ser reajustado através de Decreto Legislativo todo mês de janeiro de cada ano com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2684 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 25 de Fevereiro de 2025



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais artigos da respectiva lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2025.

Idemar José Beleti
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2684 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 25 de Fevereiro de 2025



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DAS DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, ASSESSORES E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do PARANÁ, por intermédio do presidente **IDEMAR JOSÉ BELETI**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAÇO SABER que esta Casa de Leis aprovou, e eu PROMULGO o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 1079 de 01 de setembro de 2022 que fixou os valores a título de diárias de viagens ao Prefeito, Vice-Prefeito, Assessores e Secretários do município de Ariranha do Ivaí, PR, estabeleceu em seu artigo 2º que a base de cálculo da diária, seja ela, com ou sem pernoite, corresponderá à quantia de **R\$900,00 (novecentos reais)**, cujo valor poderá ser reajustado, através de Decreto Legislativo, todo mês de janeiro de cada ano, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

CONSIDERANDO que o Legislativo Municipal não promoveu reajuste dos valores das diárias de viagens desde a publicação da lei até a presente data.

Art. 1º - Fica reajustado os valores para concessão de diárias para despesas de viagens, mediante aplicação do INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do período de janeiro/2023 a dezembro/2024, que correspondeu o percentual acumulado de **8,32% (oito virgula trinta e dois por cento)**.

Art. 2º - O presente reajuste compreenderá ao Prefeito, Vice-Prefeito, Assessores e Secretários do município de Ariranha do Ivaí/PR.

Art. 3º - O Artigo 2º, da Lei nº 1.079/2022, de 01 de setembro de 2022, passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** - A base de cálculo da diária, seja ela, com ou sem pernoite, corresponderá à quantia de **R\$974,88 (novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, cujo valor poderá ser reajustado, através de Decreto Legislativo, todo mês de janeiro de cada ano, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2684 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 25 de Fevereiro de 2025



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais artigos da respectiva lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2025.

Idemar José Beleti
Presidente